## ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

NIRE 35.300.050.274 CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de julho de 2018, às 14h, na sede da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Eletropaulo"), na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri SP.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Adriano Cives Seabra (por procuração), Alexandre Manoel Angelo da Silva, Ana Marta Horta Veloso, Bernardino Jesus de Brito, Britaldo Pedrosa Soares, Hélio Lima Magalhães, Julian Jose Nebreda Marquez e Sérgio Eduardo Weguelin Vieira. Participaram da Reunião por teleconferência os Srs. Alexandre Manoel Angelo da Silva e Hélio Lima Magalhães. Registrada a ausência justificada do Sr. Erik da Costa Breyer. Presentes, ainda, os Srs. Charles Lenzi, Diretor Presidente, Marcelo Antônio de Jesus, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Déborah Meirelles Rosa Brasil, Diretora Vice-Presidente, e Pedro de Freitas Almeida Bueno Viera, Diretor da Companhia.
- **3. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pela Sra. Andrea Leandro Valenzuela.
- 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a celebração do Termo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no montante de R\$ 600.000.032,52 (seiscentos milhões e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), entre a Companhia e sua acionista controladora, a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. ("Enel"); (ii) a celebração do aditamento ao Termo de AFAC celebrado entre a Companhia e a Enel em 26 de junho de 2018; (iii) a proposta de aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 1.500.000.036,08 (um bilhão, quinhentos milhões e trinta e seis reais e oito centavos), com a emissão de 33.171.164 (trinta e três milhões, cento e setenta e uma mil, cento e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por ação ordinária, a ser implementado mediante capitalização de créditos ("Aumento de Capital"); e (iv) a autorização para a prática, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital.

- **5. DELIBERAÇÃO**: Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração trataram sobre os seguintes assuntos:
- **5.1.** Em complemento à deliberação aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 26 de junho de 2018, o Sr. Marcelo Antônio de Jesus, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, apresentou a proposta da Diretoria para celebração de um novo AFAC entre a Eletropaulo e a Enel, no montante de R\$ 600.000.032,52 (seiscentos milhões e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Após os debates e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a proposta de celebração do AFAC nos termos apresentados.
- **5.1.1.** A Eletropaulo e a Enel celebrarão o AFAC para antecipar o valor de R\$ 600.000.032,52 (seiscentos milhões e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) do compromisso de aporte assumido pela Enel nos termos do item 7.2 do Edital da Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia lançada pela Enel em 17 de abril de 2018 ("OPA"), tendo em vista o prazo necessário à efetivação da transferência para a Companhia dos recursos a serem eventualmente obtidos no âmbito do Aumento de Capital.
- **5.2.** O Sr. Marcelo Antônio de Jesus apresentou, ainda, proposta da Diretoria para celebração de um aditamento do termo de AFAC celebrado entre a Companhia e a Enel em 26 de junho de 2018, visando a: (i) retificar o valor total do termo de AFAC celebrado em 26 de junho de 2018; e (ii) definir o número de ações a serem emitidas pela Companhia por ocasião da capitalização do referido AFAC, assim como o respectivo preço de emissão. Após os debates e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a proposta de celebração de celebração do aditamento ao termo de AFAC celebrado entre a Companhia e a Enel em 26 de junho de 2018 nos termos apresentados.
- **5.3.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o aumento do capital social da Companhia por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 1.500.000.036,08 (um bilhão, quinhentos milhões e trinta e seis reais e oito centavos), com a emissão de 33.171.164 (trinta e três milhões, cento e setenta e uma mil, cento e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 45,22 (quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) por ação ordinária, nos termos e condições descritos abaixo.
- **5.3.1.** O Aumento de Capital tem como objetivo: (i) viabilizar a execução do plano de investimento da Companhia; e (ii) fortalecer a estrutura de capital da Eletropaulo, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

- **5.3.1.1.** O valor total do Aumento de Capital será destinado à conta do capital social da Companhia.
- **5.3.2.** O preço de emissão por ação foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levando-se em conta: (i) o preço final da OPA; e (ii) o preço médio (média das cotações médias diárias ponderadas pelo volume de negociação) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) dias anteriores à presente data, aplicando-se sobre tal média um ágio de aproximadamente 7,80%, compatível com práticas de mercado critério este que, no entendimento do Conselho de Administração, melhor se adapta à realidade da Companhia e reflete o real valor das ações de sua emissão, de forma a permitir um alinhamento do preço do mercado com o Aumento de Capital.
- **5.3.3.** O Aumento de Capital será implementado mediante a capitalização dos créditos detidos pela Enel contra a Eletropaulo, no valor de R\$ 1.500.000.036,08 (um bilhão, quinhentos milhões e trinta e seis reais e oito centavos), constituídos por meio: (i) do instrumento de AFAC celebrado entre a Enel e a Companhia em 26 de junho de 2018, e cujo aditamento foi aprovado nesta data, nos termos do item 5.2 desta ata; e (ii) do instrumento de AFAC cuja celebração entre a Enel e a Companhia foi aprovada nesta data, nos termos do item 5.1 e 5.1.1 desta ata ("<u>Créditos</u>").
- **5.3.4.** Observados os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas, na proporção do número de ações ordinárias de emissão da Eletropaulo de que são titulares, conforme o disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.
- **5.3.4.1.** A administração da Companhia divulgará aviso aos acionistas informando os procedimentos a serem adotados pelos acionistas da Companhia para fins do exercício do direito de preferência e subscrição das novas ações a serem emitidas ("<u>Aviso aos Acionistas</u>").
- **5.3.4.2.** Cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,201911410043 nova ação ordinária. Tal cálculo desconsidera as ações em tesouraria.
- **5.3.4.3.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas.
- **5.3.4.4.** As ações adquiridas a partir do dia 01 de agosto de 2018 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital ora deliberado, ou seja, a partir de tal data (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-subscrição*, sendo a data base para o direito ("*record date*") o dia 31 de julho de 2018.

- **5.3.4.5.** O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 01 de agosto de 2018 (inclusive), observados os procedimentos previstos no Aviso aos Acionistas.
- **5.3.4.6.** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição. Durante a rodada de sobras, será facultado aos acionistas manifestar interesse em quantidade de sobras superior à que teriam direito. Caso o total de sobras solicitadas pelos acionistas seja superior à quantidade de ações não subscritas, o número de ações que caberá a um determinado acionista durante o período de sobras será fixado através da multiplicação: (i) do número total de ações não subscritas; (ii) pela porcentagem calculada mediante a divisão (a) do número total de ações subscritas pelo respectivo acionista (b) pelo número total de ações subscritas por todos os acionistas que tenham manifestado interesse na reserva de sobras.
- **5.3.4.7.** As ações e/ou sobras a serem eventualmente subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.
- **5.3.4.8.** Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, as importâncias eventualmente pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues à Enel, acionista titular dos Créditos, conforme previsto no artigo 171, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- **5.3.4.9.** O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo admitida também sua negociação em bolsa de valores.
- **5.3.5.** As novas ações a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos atribuídos às ações já existentes, fazendo jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser declarados pela Companhia.
- **5.3.6.** Após o término dos procedimentos relativos ao exercício do direito de preferência, nova reunião do Conselho de Administração da Companhia será oportunamente realizada para homologar o Aumento de Capital, não havendo que se falar em homologação parcial e/ou leilão de sobras, tendo em vista que o Aumento de Capital será implementado mediante capitalização de créditos.
- **5.3.7.** Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.323.486.385,25 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentas e quarenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de

R\$ 2.823.486.421,33 (dois bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e três centavos), dividido em 200.515.051 (duzentos milhões, quinhentas e quinze mil e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- **5.4.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem reservas, autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à: (i) celebração do novo AFAC; (ii) celebração do aditamento ao termo de AFAC celebrado em 26 de junho de 2018 entre a Enel e a Companhia; e (iii) implementação do Aumento de Capital ora aprovado, inclusive, mas não se limitando, a elaboração e publicação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para exercício do direito de preferência e subscrição das novas ações a serem emitidas.
- **5.4.1.** As informações relativas ao Aumento de Capital serão tempestivamente divulgadas pela Companhia em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
- **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Barueri, 26 de julho de 2018.

## Mesa:

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente

Andrea Leandro Valenzuela Secretária

## Conselheiros de Administração:

Adriano Cives Seabra Alexandre Manoel Angelo da Silva

p.p Britaldo Pedrosa Soares

Ana Marta Horta Veloso Bernardino Jesus de Brito

Britaldo Pedrosa Soares Hélio Lima Magalhães

Julian Jose Nebreda Marquez Sérgio Eduardo Weguelin Vieira